

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

**EDITAL N.º 001, DE 04 de Fevereiro de 2022**  
**Seleção de discentes para vaga de estágio obrigatório do Curso de Serviço Social**  
**da UFRB no Hospital Geral de Santo Antônio de Jesus**

Edital de Processo Seletivo Interno Simplificado destinado ao preenchimento de vaga de Estágio Obrigatório em Serviço Social no âmbito da Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA), para atuação no Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus. O colegiado de Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), com fundamento na Lei Federal n.º 11.788/08, no Decreto n.º 5.781/14 e na Resolução n.º 533 de 2008 do Conselho Federal de Serviço Social TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Interno Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A função, nível de escolaridade, número de vagas, são as apresentadas abaixo:

05 Vagas de Estágio Obrigatório de Graduação em Serviço Social: Curso Superior de Serviço Social em andamento desde que tenham integralizado no mínimo 70% horas do currículo do curso de serviço social da UFRB e cumprido os componentes xxxx até o fim do semestre 2021.1.

1.2. Em razão da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), somente poderão efetivar o estágio se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina ou da dose única do imunizante).

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. Período de Inscrição: 04 a 09 de fevereiro de 2022.

2.2. Conforme recomendação das autoridades sanitárias, devido a declaração de emergência de saúde pública de caráter internacional (ESPIN) e com objetivo de evitar aglomeração, o procedimento de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do *link google forms* a seguir:

<https://forms.gle/9dH7r2Cx6HaLDS957>

2.3. A/o candidata/o deverá anexar no formulário os seguintes documentos:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

2.3.1. Passaporte de Vacinação emitido pelo Conect-SUS ou cópia do Cartão de Vacinação da COVID-19 constando no mínimo duas doses em formato PDF com o nome legível do titular.

2.3.2. Histórico Acadêmico emitido pelo SIGAA da UFRB , constando o IRA, em formato PDF

2.3.3. Carta de Intenção com uma lauda em formato PDF, conforme modelo em anexo.

2.4. A candidata/o que não apresentar os documentos e/ou não cumprir os requisitos exigidos neste edital será considerado não habilitado e assim, terá sua inscrição indeferida;

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de Etapa Única de seleção, em que serão analisados os seguintes itens:

a) Percentual de carga horária integralizada

b) Índice de Rendimento Acadêmico (Coeficiente de Rendimento - CR);

c) Maior nota recebida na Carta de Intenção para o Estágio em Saúde no Hospital Geral de Santo Antônio de Jesus com uma lauda, em arquivo PDF contendo o número de CPF e **sem identificação do nome da/ candidata/o**. A nota da carta será de 0 a 10 pontos e a avaliação observará os seguintes itens e pontuações:

- i) Justificativa fundamentada a partir de elementos relativos à Política de Saúde, Política Social e Serviço Social (5 pontos);
- ii) Coerência e coesão textuais, incluindo Língua Portuguesa e Normas da Escrita Acadêmica (2 pontos);
- iii) Apresentação do interesse e viabilidade de frequência regular ao campo de estágio (3 pontos) de acordo com endereço e disponibilidade de deslocamento informada no formulário;

d) O cálculo da nota dar-se-á pela média obtida da soma entre percentual de carga horária, IRA e nota da Carta de Intenção multiplicado por 10.

3.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente, conforme disposto neste item c do ponto 3.1.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

3.3. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos será utilizado como critério de desempate a maior idade.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no site oficial do Curso de Serviço Social

#### 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A do estudante aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação divulgada no ato de homologação e ocorrerá mediante a apresentação dos documentos, a serem solicitados pela Escola de Saúde Pública da Bahia.

#### 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo seletivo terá validade de 02 semestres letivos.

6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva poderão ser convocados, caso surjam vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

6.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

6.4. O deslocamento para o campo de estágio é de responsabilidade do discente estagiário.

#### 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Caberá à Comissão de Seleção a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

7.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I- Heleni Duarte Dantas de Ávila– Presidente da Comissão;

II- Ilzamar Silva Pereira – Membro da Comissão;

III- Silvia de Oliveira Pereira - Membro da Comissão; e

IV- Michell de Jesus Santos – Membro da Comissão.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

8.3. Caberá exclusivamente aos membros da comissão que sejam docentes a correção e atribuição de nota à Carta de Intenção indicada no item 4 deste edital.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O horário de realização do estágio será definido conforme mérito administrativo no HRSAJ, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Unidade Conveniente.

9.2. Será considerado desistente o candidato que, deixar de apresentar a documentação pertinente ou se recusar a iniciar as atividades em até 05 (cinco) dias úteis, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Coordenação do Curso de Serviço Social.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

**ANEXO I - MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO**

**Edital 0001/2022 – Seleção de discentes para vaga de estágio obrigatório do Curso  
de Serviço Social da UFRB no Hospital Geral de Santo Antônio de Jesus**

**NÚMERO DE MATRÍCULA** \_\_\_\_\_